



**CPSMB**  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DO MACIÇO DE BATURITÉ

ESTADO DO CEARÁ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ  
CPSMB



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250219/0001-06**

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, MARIA CLARICE BATISTA DOS SANTOS, ORDENADOR(A) DE DESPESAS do(a) Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité, HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 2025.02.21.001-CPSMB, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

**10.766.591/0001-66 - HERBSTER & PONTE ADVOGADOS ASSOCIADOS**

| ITEM        | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                               | MARCA                                 | QTD.  | UND. | V. REF.  | V. UNIT. | V. TOTAL  |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------|------|----------|----------|-----------|
| 1           | CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA DE EMPRESA JURÍDICA COM PROFISSIONAL COM LARGA EXPERIÊNCIA E CAPACIDADE TÉCNICA ATESTADA PARA AUXILIAR A PROCURADORIA JURÍDICA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ CPSMB. | HERBSTER & PONTE ADVOGADOS ASSOCIADOS | 12,00 | Mês  | 8.347,86 | 7.000,00 | 84.000,00 |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                         |                                       |       |      |          |          | 84.000,00 |

**Homologado para HERBSTER & PONTE ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrita no CNPJ/MF: 10.766.591/0001-66, pelo melhor valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), em 26/02/2025.**

**Maria Clarice Batista Dos Santos**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



**CPSMB**  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DO MACIÇO DE BATURITÉ

ESTADO DO CEARÁ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ  
CPSMB



**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 2025.02.21.001-CPSMB**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250219/0001-06**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)., cabendo ressaltar que o valor será duplicado para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo;

CONSIDERANDO que, apesar da presença de um único proponente, o processo não foi comprometido em sua integridade ou objetividade, assegurando que todas as etapas foram transparentes e que a oferta selecionada estava alinhada com os preços de mercado e os interesses públicos;

CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº

ENDEREÇO: RUA: Cel. Pedro Castelo Nº 390 B- Centro- Baturité - CE CEP: 62.760.000

CNPJ: 11.490.043/0001-19. TEL: 085- 3347.10.44

E-MAIL: [cpsmbaturite@gmail.com](mailto:cpsmbaturite@gmail.com)

INTEGRANTES: Aracoiaba / Aratuba / Baturité / Capistrano / Guaramiranga / Itapiúna / Mulungu / Pacoti / Estado do Ceará



**CPSMB**  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DO MACIÇO DE BATURITÉ

ESTADO DO CEARÁ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ  
CPSMB



14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;

**AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 2025.02.21.001-CPSMB, nos termos descritos abaixo:**

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA DE EMPRESA JURÍDICA COM PROFISSIONAL COM LARGA EXPERIÊNCIA E CAPACIDADE TÉCNICA ATESTADA PARA AUXILIAR A PROCURADORIA JURÍDICA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ (CPSMB) NA ELABORAÇÃO DE PARECERES JURÍDICOS E CONSULTAS FORMULADAS PELOS ENTES CONSORCIADOS E REFERENTES À AUTARQUIA INTERFEDERATIVA.

PROPONENTE: HERBSTER & PONTE ADVOGADOS ASSOCIADOS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, .

**DETERMINO**, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Baturité/CE, 26 de fevereiro de 2025

**Maria Clarice Batista Dos Santos**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS